



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

### PORTARIA N.º 004 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

**Ementa:** dispõe sobre nomeação de agente de contratação para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da lei federal n.º 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e considerando a Resolução n.º 001 de 23 de fevereiro de 2024, oriunda do Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e, considerando, ainda, o disposto no art. 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeada a Servidora efetiva BRÍGIDA BOTECHIA BORTOLOTE, matrícula n.º 031, CPF N.º [REDACTED] para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados as Servidoras IVANIA CAPRINI TAMBORINI DOS SANTOS, matrícula n.º 033, CPF n.º [REDACTED] RAQUEL VANELI, matrícula 050, CPF n.º [REDACTED] e LUCIA HELENA CARDOSO, matrícula n.º 097, CPF n.º [REDACTED] para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§1º A Servidora efetiva IVANIA CAPRINI TAMBORINI DOS SANTOS, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular constante do artigo 2º, desta Portaria.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

§ 2º As Servidoras mencionadas no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal

2º O Agente de Contratação convocará Servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames ou, na falta deste, contratar, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, em especial a Portaria n.º 002 de 02 de janeiro de 2023.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**


Alfredo Chaves (ES), 23 de fevereiro de 2024.

**PUBLICADO NO ÁTRIO  
PÚBLICO NO DIA**

**23 / 02 / 2024**

**ACORDO COM O INCISO  
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**

  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Ivânia C. Tamborini**  
Matrícula: 033  
Gerente de Gestão de Documentos